ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Nº 1.129/2017-GP/PMSJM

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação "Refúgio da Graça Monte Sinai"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal à Associação "Refúgio da Graça Monte Sinai", com sede à Rua Manga Larga, 2626, Passagem dos Cavalos, na cidade de São José de Mipibu.

Parágrafo único. A referida entidade se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 25 de maio de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal